



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência - 30 - GPRES

SEI/TRE-AL - 0493053 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 30/2019 TRE-AL/PRE/GPRES

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das informações divulgadas no Portal da Transparência, na página da internet do Tribunal, para fins de atendimento da Resolução CNJ nº 215, 16 de dezembro de 2015, que disciplina a aplicação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação);

CONSIDERANDO que a transparência constitui um dos atributos de valor constantes do Planejamento Estratégico do Tribunal, devendo orientar a conduta dos gestores no trato com os usuários;

CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública, compreendendo a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública; e

CONSIDERANDO o compromisso da Presidência do Tribunal em garantir a efetividade do direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral como responsável por coordenar, junto às demais unidades orgânicas, a disponibilização dos dados veiculados pelo Tribunal em sua página na internet, para os fins exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Para o cumprimento da atribuição descrita neste artigo, a Assessoria de Gestão Estratégica poderá submeter ao Presidente do Tribunal propostas de ações que viabilizem o controle, o acompanhamento, a fiscalização e a implementação de melhorias no Portal da Transparência, em observância às determinações pertinentes.

Art. 2º. A Assessoria de Gestão Estratégica fixará prazo para que todas as unidades da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas adotem as medidas necessárias para o atendimento imediato e integral das recomendações constantes do Anexo II da Resolução nº 215/2015 (com as alterações da Resolução nº 265, de 9 de outubro de 2018).

Art. 3º A Assessoria de Gestão Estratégica informará ao Presidente do Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato, as providências que foram adotadas para o atendimento do disposto nesta Portaria, bem como indicará as unidades responsáveis pela alimentação dos dados e respectivas atualizações o Portal da Transparência na página da internet do Tribunal, de modo a atender de forma permanente às recomendações constantes da Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Caberá à Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral manter interlocução com o Departamento de Gestão Estratégica (DGE) do CNJ, de modo a viabilizar a coleta dos dados veiculados pelo Tribunal em sua página na internet, para elaboração do ranking da transparência do Poder Judiciário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

(*) Republicada por incorreção.
Maceió, 28 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente, em 29/01/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0493053 e o código CRC 972F2CD1.